



CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

62ª Zona - Marau

RUA IRINEU FERLIN, N 858 - Fone: 54996339773

EDITAL Nº 019/2020

NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr.(a) **MARCEL ANDREATA DE MIRANDA**, MM. Juiz(a) Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n. 23.611/19, procedeu à nomeação dos componentes das 11 Mesas Receptoras de Votos que atuarão em 15 de novembro de 2020. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: 86169 - Nova Alvorada

Local de Votação: 1090 - ESCOLA VICENTE GUERRA

Seção: 102

PRESIDENTE DE MESA	SUZI BRANDELERO ANDRIOLLO	079848060400
1º MESÁRIO	MARIANA MARONEZI ZILLI	103365220426
2º MESÁRIO	JUCELE PANCOTTE TABORDA	111698650400
SECRETÁRIO	GUSTAVO BERNARDI	108853640400

Seção: 103

PRESIDENTE DE MESA	EDIVALDO SCARIOT	079848690493
1º MESÁRIO	CIRO ZANON DE SOUZA	076647610477
2º MESÁRIO	LICIANE DA ROSA	105117270477
SECRETÁRIO	GRASIANE LOURDES ZILLI	060663190477

Seção: 104

PRESIDENTE DE MESA	FELIPE GROLLI	117348420426
1º MESÁRIO	CLAUDIA MISTURA	058629250442
2º MESÁRIO	JANETE DE FATIMA ROMANINI	054733550434
SECRETÁRIO	MICHELI BORELLI	113623050442

Seção: 172

PRESIDENTE DE MESA	DANRLEI FRANCESCON	107352870477
1º MESÁRIO	JOSIÉLI OLIVEIRA DOS SANTOS	099986510450
2º MESÁRIO	DIEGO LAZZAROTTO	103365120450
SECRETÁRIO	JEAN CARLO MAROLI	105121830450

Local de Votação: 1210 - SALÃO COMUNITÁRIO DE MARMELEIRO

Seção: 107

PRESIDENTE DE MESA	JULIANE PORTELLA RADMANN FARIAS	076440240493
1º MESÁRIO	VERÔNICA SILVEIRA LIMA	102955840400
2º MESÁRIO	TIAGO BURILLE	105119460469

Local de Votação: 1228 - ESCOLA DE LINHA BORELLI

Seção: 109

PRESIDENTE DE MESA	ALEX PAGNUSSAT DA SILVA	077506410434
1º MESÁRIO	BEATRIZ DE LIMA RAMOS	085238960418
2º MESÁRIO	ELISANDRA LAZAROTTO	107354970477

Local de Votação: 1252 - ESCOLA DE CADORNA

Seção: 105

PRESIDENTE DE MESA	MILTON DEBORTOLLI	077506250418
1º MESÁRIO	ELENICE BOMBONATO DEBORTOLLI	064786720426
2º MESÁRIO	VINÍCIUS MAROLLI	103365320400

Seção: 110

PRESIDENTE DE MESA	CAMILA ROSSATTO	077506300485
1º MESÁRIO	JUNIOR ZILLI CAMPAGNOLO	105122970418
2º MESÁRIO	IVONE DAL TOE DE LIMA	066405530400

Local de Votação: 1503 - SALÃO COMUNITÁRIO DE SIMÃO RUAS

Seção: 112

PRESIDENTE DE MESA	SILVANA BAGESTON SOARES	107354890469
1º MESÁRIO	TALITA LIMA RUAS	111698790400
2º MESÁRIO	MAURICIO RUAS	107354940426

Local de Votação: 1520 - ESCOLA DE POSSE TABORDA

Seção: 114

PRESIDENTE DE MESA	EDSON DA ROSA	081346790442
1º MESÁRIO	JÉSSICA CAMARGO DOS SANTOS	108853800426
2º MESÁRIO	RAQUEL PEREIRA BORELLI	110278020400

Local de Votação: 1538 - SALÃO COMUNITÁRIO DE MORANGUEIRA

Seção: 115

PRESIDENTE DE MESA	MARIANE CASAGRANDE BASSO	105118360426
1º MESÁRIO	MATIAS ANTONIO TEDESCO	088844290434
2º MESÁRIO	EVANDRO AMARANTE	085235070450

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, os nomeados ficam intimados a comparecer nos locais indicados, às 6 horas do dia 15 de novembro de 2020 para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

- I. os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;
- II. os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;
- III. as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;

IV. os que pertencerem ao serviço eleitoral;

V. os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juiz Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) O nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juiz Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se o faltoso for servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) Os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital, na Capital, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral e, nos demais municípios, afixado no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Marau em 31 de agosto de 2020. Eu, RAFAEL COPETTI, Chefe de Cartório da 62ª Zona Eleitoral, subscrevi.

MARCEL ANDREATA DE MIRANDA

